	_
	×
	\approx
	щ
	C
	0 códiao: 51409F10-B954FA70-D336DF59-B440F960
	4
	ď
	╗
	C
	С
	ш
	$\overline{}$
	77
	≈
	×
	۶
	٠.
	٠,
	۲
	'2
ند	щ
۲.	4
Ŋ.	С
\supset	σ
\cap	α
7	I
U)	C
ш	Σ
\overline{a}	щ
_	σ
ente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	Ċ
\approx	$\overline{\tau}$
υJ	_
O	ì
~	-
=	÷
Ľ.	>
⋖	.≥
m	ζ
_	٠C
0	C
7	_
≍	
O	q
\neg	۶
_	=
0	c
α	
a	'enada a in
≖	а
⊆	-
Φ	_0
⊭	τ
ᆂ	q
g	2
丰	Ū
.0	2
σ	_
~	-
$\stackrel{\smile}{\sim}$	6
\simeq	č
22	-
.=	۶
Ś	ā
foi assinado di	;
Ø	'n
.=	¥
	to the am any br/shade
4	
\sim	+
\sim	ŧ
\sim	<u>+</u>
\sim	1100
\sim	thisuc
\sim	this do
\sim	//consult
\sim	thisuos//.c
\sim	th://constillt
\sim	ttn://consult
\sim	http://consult
\sim	this noo!//cutte
\sim	ite http://consult
Este documento f	site http://consult
\sim	listo http://consult
\sim	listo http://consult
\sim	listo http://consult
\sim	listo http://consult
\sim	listo http://consult
\sim	listo http://consult
\sim	listo http://consult
\sim	listo http://consult
\sim	listo http://consult
\sim	listo http://consult
\sim	listo http://consult
\sim	listo http://consult
\sim	arência acesse o site http://consult

Publicado do TCE/AM	Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /	



DIV. DE ACÓRDÃOS	•
Proc. Nº	
Elc. NO	

TRIBLINAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº293/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11452/2019.
- **2- Assunto:** Embargos de Declaração.
- **3- Embargante:** Ronan dos Santos Barbosa.
- 4- Advogado: não possui.
- **5- Procurador de Contas Oficiante do Processo:** Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonca
- 6- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Provimento. Determinação.

7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **por maioria**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em consonância** com pronunciamento oral do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 7.1. Conhecer dos Embargos de Declaração, interposto pelo Sr. Ronan dos Santos Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha e Ordenador de Despesas, à época, por preencher os requisitos legais, visto que o meio impugnatório em exame atende os parâmetros previstos no Regimento Interno desta Corte de Contas.
- 7.2. Dar Provimento aos Embargos Sr. Ronan dos Santos Barbosa, diante dos motivos expostos no Relatório-voto pela obscuridade apresentada, deste modo, anulando o Acórdão nº 1370/2021 TCE Tribunal Pleno, às fls. 732/736, devolvendo os autos ao Corpo Técnico para que a instrução do feito possa ser refeita conforme abordado na peça em questão.
- 7.3. Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno Sepleno, que dê ciência desta decisão ao Sr. Ronan dos Santos Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha e Ordenador de Despesas, à época, referente ao exercício de 2018.

	a
	ĕ
	й
	ç
	ž
	٦
	S
	ᄖ
	2
	ç
	٩
	5
	۷
Ä	π
Ŋ	ž
ŏ	ď
Ō	ċ
兴	ŭ
$\overline{}$	ç
ഗ്	7
Õ	ĭ
to digitalmente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	me o códiao: 51409E10_B954E47C_D336DE59_B440E
₹	5
B	ý
Š	
õ	d
j	3
ē	Ş
e	2.
ţ	٥
πe	۲
ਜ਼	9
ij	'n
ਰੇ	Š
foi assinado digit	th://consults the am any hr/shade
ğ	2
·Ē.	2
as	d
<u>-</u>	+
Ď	\$
Ĭ	-
ne	Š
ä	7
00	?
þ	ŧ
Este documer	d
Ш	:
	oferência acesse o site btt
	0
	ď
	ć
	g
	Č
	ģ
	f

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACORDAOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº293/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO

Vencido o voto-destaque do Conselheiro convocado Luiz Henrique Pereira Mendes, que votou pelo conhecimento e negativa de provimento dos embargos de declaração e ciência ao interessado.

- 8- Ata: 9ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 9- Data da Sessão: 22 de Março de 2022.
- **10- Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Cláudio de Souza Neto, Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado) e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).
- **11- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira Relatora

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral